



# Diário Oficial de Palmas

ANO XI  
QUARTA-FEIRA  
9 DE SETEMBRO DE 2020  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**2.571**

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	2
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	3
SECRETARIA DA SAÚDE.....	6
SECRETARIA DA HABITAÇÃO.....	7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	7
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	9
PREVIPALMAS.....	10
AGÊNCIA DE TURISMO.....	11
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.....	11
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	11

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 1.946, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera o Anexo Único ao Decreto nº 1.175, de 5 de janeiro de 2016, que designa os contadores responsáveis pela conferência, envio e assinatura das remessas contábeis das Unidades Gestoras deste Município ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, nas partes que especifica.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único ao Decreto nº 1.175, de 5 de janeiro de 2016, que designa os contadores responsáveis pela conferência, envio e assinatura das remessas contábeis das Unidades Gestoras deste Município ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1.175,  
DE 5 DE JANEIRO DE 2016.

.....  
.....

Rayssa de Lima Sousa	413041367	3300	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
		3500	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
		6300	Fundo Municipal de Iluminação Pública
		7200	Fundo Municipal de Cemitério
		8100	Subprefeitura de Palmas

(NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de setembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Thiago de Paulo Marconi  
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

### ATO Nº 651 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado MÁRIO ALVES DA SILVA no cargo de Gerente de Controle e Impacto Orçamentário – DAS-7, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 1º de setembro de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de setembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 652 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado DAVYD RANGEL SOUZA LOPES no cargo de Assessor Técnico II – DAS-7, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 10 de setembro de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de setembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 560, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado ANDRÉ RODRIGUES DE CARVALHO do cargo de Gerente de Controle e Impacto Orçamentário – DAS-7, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 21 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de setembro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 561, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 597-CT, de 14 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.554, de 14 de agosto de 2020, a parte quanto ao nome, onde se lê: FLAVIO RIBEIRO DA SILVA; leia-se: FLÁVIO RIBEIRO SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de setembro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 562, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 611-CT, de 14 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.554, de 14 de agosto de 2020, quanto ao nome, onde se lê: NATALÍLIO CAMPELO DA SILVA; leia-se: NATILICIO CAMPELO DA SILVA DIAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de setembro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 563, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 604-CT, de 14 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.554, de 14 de agosto de 2020, quanto ao nome, onde se lê: JOSEPH SENA DE ANDRADE; leia-se: DAVID JOSEPH SENA DE ANDRADE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de setembro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**SECRETARIA DE FINANÇAS****SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2020  
PARA REGISTRO DE PREÇOS  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna pública a SUSPENSÃO "SINE DIE" do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para futura aquisição de Playgrounds com acessibilidade e sem acessibilidade, instruído no processo nº 2020029622, para readequação do termo de referência, quanto ao projeto e descrição detalhada nos itens que couber. Maiores informações poderão ser obtidas no horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou pelo e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br)

Palmas, 09 de setembro de 2020.

Edinaldo Neir Moreira Soares  
Pregoeiro

**AVISO DE CONTINUAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público que realizará a 3ª sessão do Pregão Presencial nº 003/2020 às 14h00min do dia 10/09/2020, na sala de reuniões, no endereço Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas -TO, CEP 77.015-550, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e operacional permanente nas dependências dos prédios públicos, inclusive hospitalares (sem equipamentos médico-hospitalares) localizados no Município de Palmas -TO, instruído no processo nº 2019061010. O Edital poderá ser examinado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br) ou no endereço eletrônico: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#transparencia/licitacoes-transparencia/>. Maiores informações poderão ser obtidas em horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail: [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br).

Palmas, 09 de setembro de 2020.

Giovane Neves Costa  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Secretaria Municipal da Educação, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público que realizará às 17h00min

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS**

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**

Prefeita de Palmas

**EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS**

Secretário da Casa Civil do Município

**NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA**

Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**

Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**

**IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

[diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com)

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

(horário de Brasília-DF) do dia 23 de setembro de 2020, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o PE Nº 084/2020, que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado, para atender a nova sede da Secretaria Municipal da Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital e seus anexos, instruído no processo nº 2020025147. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br), em dias úteis.

Palmas, TO. 09 de setembro de 2020.

Andria Moreira Barrira  
Pregoeira

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0497, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora SIMARIA SILVA GOMES DO NASCIMENTO, matrícula funcional nº 413040114, cargo Agente Administrativo Educacional, função Limpeza, carga horária 40h, da Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Moraes Tavares, para a Escola Municipal de Tempo Integral Professor Fidêncio Bogo, Código de Lotação 514.3.78, a partir de 15 de julho de 2020.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do MDE, Código de Dotação 939.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/07/2020.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,  
aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0502, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora ROZILEIDE DA SILVA SOUZA, matrícula funcional nº 413023769, cargo Professor – P-I, função Professor de Séries Iniciais, carga horária 40h, do Centro Municipal de Educação Infantil Pequenos Brilhantes, para a Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, Código de Lotação 514.3.11, a partir de 31 de julho de 2020.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do Fundeb 60%, Código de Dotação 942.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/07/2020.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,  
aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0503, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora ALZIRENE CORREIA RIBEIRO, matrícula funcional nº 413019927, cargo Professor – P-I, função Professor da Educação Infantil, carga horária 40h, do Centro Municipal de Educação Infantil João e Maria, para o Centro Municipal de Educação Infantil Romilda Budke Guarda, Código de Lotação 514.3.84, a partir de 1º de agosto de 2020.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do Fundeb 60%, Código de Dotação 948.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/08/2020.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,  
aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0504, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora CLAUDIA GONCALVES DE SOUSA, matrícula funcional nº 413018041, cargo Professor – P-I, função Professor da Educação Infantil, carga horária 40h, do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Saber, para o Centro Municipal de Educação Infantil Romilda Budke Guarda, Código de Lotação 514.3.84, a partir de 1º de agosto de 2020.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do Fundeb 60%, Código de Dotação 948.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/08/2020.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,  
aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0505, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora JAQUELINE NOGUEIRA DOS SANTOS SILVA, matrícula funcional nº 413017944, cargo Professor – P-I, função Professor da Educação Infantil, carga horária 40h, do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Saber, para o Centro Municipal de Educação Infantil Romilda Budke Guarda, Código de Lotação 514.3.84, a partir de 1º de agosto de 2020.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do Fundeb 60%, Código de Dotação 948.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/08/2020.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0507,  
DE 18 DE AGOSTO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora MARIA DE LOURDES FERREIRA CANDIDO, matrícula funcional nº 413005387, cargo Agente Administrativo Educacional, função Cuidador, carga horária 40h, da Escola Municipal Monteiro Lobato, para o Centro Municipal de Educação Infantil Romilda Budke Guarda, Código de Lotação 514.3.84, a partir de 1º de agosto de 2020.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do MDE, Código de Dotação 946.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/08/2020.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0529,  
DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.**

Alterar a PORTARIA/GAB/SEMED/Nº nº0203, de 18 de MARÇO de 2020, na forma que especifica.

CONSIDERANDO a PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0483, 11 DE AGOSTO DE 2020. Que altera os valores a serem repassados para as unidades educacionais, por meio do Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada, no período de agosto a novembro de 2020, reduzindo em 50% o valor do repasse de cada parcela de acordo com o detalhamento apresentado em cada plano de trabalho da portaria 203 de 18 de março de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019, e consoante a Lei nº 1.210, de 08 de julho de 2003, na Lei nº 1.399, de 02 de dezembro de 2005 e no art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas;

RESOLVE:

Art. 1º - O anexo único do §. 1º do Art. 1º da PORTARIA/GAB/SEMED/Nº nº0203 de 18 de março de 2020 passam a vigorar com a seguinte redação anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretaria Municipal da Educação

ANEXO ÚNICO A PORTARIA 0203, DE 18 DE MARÇO DE 2020						Total do repasse por unidade de ensino
A	Creche	Pré-escolar	Fundamental	Fundamental EJA	AEE	
Nome da Unidade Escolar	003040360 / 002000360	003040365 / 002000360	003040361 / 002000361	003040366 / 002000366	003040367 / 002000367	
1 CMEI Aconchego	18.610,24	52.549,93				71.160,17
2 CMEI Amâncio José de Moraes	51.138,87	32.216,47			2.906,61	86.261,95
3 CMEI Ana Luiza	12.984,04	19.633,36			3.670,03	36.287,43
4 CMEI Cantiga de Ninar	39.207,15	42.029,38				81.236,53
5 CMEI Cantinho da Alegria	55.175,86	36.406,31	5.344,23		5.646,20	102.572,60
6 CMEI Cantinho do Saber	33.659,44	35.411,40			2.258,48	71.329,32
7 CMEI Cantinho Feliz	31.972,52	2.405,32				34.377,84
8 CMEI Carrossel	25.221,00	21.209,69				46.430,69
9 CMEI Castelo Encantado	48.488,38	18.506,71				66.995,09
10 CMEI Chapeuzinho Vermelho	50.370,30	14.497,02				64.867,32
11 CMEI Ciranda Girandinha	83.325,17	0,00				83.325,17
12 CMEI Contos de Fada	45.163,98	20.394,72				65.558,70
13 CMEI Criança Feliz	53.758,33	17.629,56				71.387,89
14 CMEI Fontes do Saber	14.636,71	75.877,19				90.513,90
15 CMEI João e Maria	57.401,63	40.763,79				98.165,42
16 CMEI Irmã Maria Custódia	16.607,51	34.267,19				50.874,70
17 CMEI Lucas Ruan	30.897,93	29.476,94		564,62		60.939,49
18 CMEI Matheus Henrique	45.277,35	44.323,54				89.600,89
19 CMEI Miudinhos	4.365,04	35.599,90		9.220,29		49.185,23
20 CMEI Paraíso Infantil	18.369,58	38.251,67				56.621,25
21 CMEI Pequenos do Cerrado	38.796,63	31.137,56				69.934,19
22 CMEI Pequeno Príncipe	40.015,89	42.133,37				82.149,26
23 CMEI Pequenos Brilhantes	43.145,83	49.255,93				92.401,76
24 CMEI Princesas e Princesas	25.678,55	49.447,94				75.126,49
25 CMEI Recanto Infantil	18.966,57	42,00	8.163,18		4.516,96	31.652,71
26 CMEI Sementes do Amanhã	34.235,36	41.717,38	677,54			75.952,74
27 CMEI Sementinhas do Saber	46.725,08	22.331,53				69.056,61
28 CMEI Sítio do Pica Pau	31.029,85	37.263,67				68.293,52
29 CMEI Sonho de Criança	101.394,53	35.991,32				137.385,85
30 CMEI Sonho Encantado	40.285,16	58.339,88				98.625,04
31 ACE - ETI Anísio Teixeira	0,00	0,00	326.696,40		8.304,60	335.001,00
32 ACE Anne Frank	0,00	133.615,64	7.474,14		7.474,14	141.089,78
33 ACE Antônio Carlos Jobim	0,00	110.135,32	32.818,69		12.872,13	155.826,14
34 ACE Antônio Gonçalves	0,00	97.487,80	0,00		6.643,68	104.131,48
35 ACE - ETI Arqúio Thomas Ed. Infantil	0,00	17.112,12	76.578,16		5.833,22	99.503,50
36 ACE - ETI Arse 132	0,00	376.328,51	0,00		16.609,20	392.937,71
37 ACE Aurélio Buarque de Holanda	0,00	119.896,64	36.677,21		0,00	156.573,85
38 ACE Beatriz Rodrigues da Silva	0,00	142.861,30	73.808,24		8.304,60	224.974,14
39 ACE Benedita Galvão	0,00	84.103,12	0,00		8.304,60	92.407,72
40 ACE Carlos Drummond	0,00	34.997,56	0,00		0,00	34.997,56
41 ACE - ETI Caroline Campelo	0,00	366.063,06	0,00		15.778,74	381.841,80
42 ACE - ETI Cora Coralina	0,00	163.052,67	0,00		8.304,60	171.357,27
43 ACE Crispim Pereira Alencar	0,00	88.091,48	0,00		8.304,60	96.396,08
44 ACE - ETI Daniel Battista	0,00	162.809,01	0,00		7.889,37	170.698,38
45 ACE Darcy Ribeiro	0,00	82.738,20	0,00		8.304,60	91.042,80
46 ACE Degraus do Saber	0,00	56.660,92	0,00		3.321,84	59.982,76
47 ACE Estevão de Castro	0,00	94.754,80	0,00		8.304,60	103.059,40
48 ACE - ETI Eurídice Ferreira de Melo	0,00	345.980,34	0,00		15.363,51	361.343,85
49 ACE Francisca Brandão	0,00	58.160,14	0,00		66.436,80	124.596,94
50 ACE Henrique Talone Pinheiro	0,00	148.652,72	1.016,34		7.058,91	156.757,97
51 ACE Jorge Amado	0,00	123.783,72	41.789,43		9.550,29	175.123,44
52 ACE - ETI Lago Sul	0,00	359.814,73	0,00		8.304,60	368.119,33
53 ACE Lúcia Sales	0,00	132.784,92	0,00		10.380,75	143.165,67
54 ACE - ETI Luiz Gonzaga	0,00	82.694,15	0,00		4.567,53	87.261,68
55 ACE - ETI Luiz Nunes Ed. Infantil	0,00	23.195,84	124.839,76		4.982,76	153.018,36
56 ACE - ETI Luiz Rodrigues Monteiro	0,00	169.328,96	0,00		8.304,60	177.633,56
57 ACE - ETI Marcos Freire Ed. Infantil	11.386,78	66.017,20	4.567,40		4.567,53	86.538,91
58 ACE Maria Júlia Amorim	0,00	110.378,00	52.949,27		8.304,60	171.631,87
59 ACE Maria Rosa de Castro	0,00	115.898,66	0,00		8.304,60	124.203,26
60 ACE Maria Verônica	0,00	101.060,56	0,00		0,00	101.060,56
61 ACE Mestre Pacifico	0,00	98.289,72	0,00		0,00	98.289,72
62 ACE - ETI Monsenhor Pedro Pereira	0,00	187.750,82	0,00		8.304,60	196.055,42
63 ACE Monteiro Lobato	0,00	110.520,84	0,00		8.304,60	118.825,44
64 ACE - ETI Olga Benário	0,00	151.871,47	0,00		13.702,59	165.574,06
65 ACE - ETI Padre Josime Ed. Infantil	0,00	356.604,84	0,00		8.304,60	364.909,44
66 ACE Pastor Paulo Leivas Macalão	0,00	70.456,40	0,00		7.058,91	77.515,31
67 ACE Paulo Freire	15.835,80	74.830,42	7.474,14		7.474,14	98.140,36
68 ACE Professora Sálvia Fernandes	0,00	118.371,38	0,00		5.813,22	124.184,60
69 ACE - ETI Sueli Reche Ed. Infantil	7.601,85	52.415,92	4.583,24		5.397,99	69.999,00
70 ACE - ETI Professor Filóclio Bogo	0,00	23.196,84	124.839,76		5.813,22	153.849,82
71 ACE Rosemir Fernandes de Souza	0,00	138.968,72	0,00		11.211,21	150.179,93
72 ACE - ETI Santa Bárbara	0,00	201.908,44	7.474,14		7.474,14	209.882,58
73 ACE Thiago Barbosa	0,00	158.920,28	0,00		8.304,60	167.224,88
74 ACE - ETI Vinícius de Moraes	0,00	151.893,57	0,00		6.228,45	158.122,02
<b>Total</b>					<b>RS</b>	<b>9.357.244,99</b>

**UNIDADES EDUCACIONAIS****RESULTADO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS 002/2020  
ACCEI PARAÍSO INFANTIL**

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Paraíso Infantil, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresas WS SUPERMERCADOS EIRELI-ME com o valor total de R\$ 3.231,78 (Três mil duzentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos), PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI com o valor de R\$ 3.812,75 (Três mil oitocentos e doze reais e noventa e seis centavos), CASA DE CARNE CENTRAL com o valor de R\$ 2.078,70 (Dois mil setenta e oito reais setenta centavos), (Seiscentos e quarenta e cinco reais), PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME com o valor de R\$ 5.830,80 (Cinco mil oitocentos e trinta reais e oitenta centavos), JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE com o valor de R\$ 2.148,64 (Dois mil cento e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2020026624, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 09 de setembro de 2020.

Kátia Regina de Brito Muniz  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020  
ACE MARIA JULIA AMORIM SOARES RODRIGUES**

A ACE da Escola Municipal Maria Julia Amorim Soares Rodrigues, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14:30 horas do dia 23 de setembro de 2020, na Biblioteca da Escola Municipal Maria Julia Amorim Soares Rodrigues no endereço Rua 22, S/N – Quadra 42-A, Lote AV 05, CEP: 77062-072, Aurenly III, Palmas - TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 002/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Maria Julia Amorim Soares Rodrigues Processo n.º 2020028837. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a da sessão de licitação na Escola Municipal Maria Julia Amorim Soares Rodrigues, no endereço acima citado, a partir dessa publicação, no horário de 12h00min às 18h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone 3225-2294.

Palmas/TO, 09 de setembro de 2020.

Antônia Serafim de Sousa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020  
ACE ANNE FRANK**

A ACE da Escola Municipal Anne Frank por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h30min horas do dia 25 de setembro de 2020, na Sala dos professores na Escola Municipal Anne Frank, localizada no endereço 110 Norte, Alameda 07, Lote 34 Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Anne Frank, Processo n.º 202025308. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a da sessão de licitação na Escola Municipal Anne Frank, no endereço acima citado, a partir dessa publicação no horário de 08hs às 11h30min e das 13h30min às 17horas, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218-5377.

Palmas/TO, 09 de setembro de 2020.

Maria das Neves Sheila de Oliveira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS 003/2020  
ACE PAULO LEIVAS MACALÃO**

A ACE da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h30min do dia 25 de setembro de 2020, na Sala da Direção da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, Localizado no endereço: Quadra 407 Norte, Alameda 08, nº02, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 003/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição Equipamentos de informática, de interesse da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, Processo n.º 2020031653 O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a da sessão de licitação na Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, no endereço acima citado, no horário de 12h00min às 17h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3225-3050.

Palmas/TO, 09 de setembro de 2020.

Valmélia Aires de Alencar  
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS 004/2020  
ACE PAULO LEIVAS MACALÃO**

A ACE da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 15h30min do dia 25 de setembro de 2020, na Sala da Direção da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, Localizado no endereço Quadra 407 Norte, Alameda 08, nº02, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 004/2020, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a aquisição de móveis planejados, de interesse da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, Processo n.º 2020034361. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a da sessão de licitação na Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, no endereço acima citado, no horário de 12h00min às 17h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3225-3050.

Palmas/TO, 09 de setembro de 2020.

Valmélia Aires de Alencar  
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020  
ACE EURÍDICE FERREIRA DE MELLO**

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h30min do dia 25 de setembro de 2020, na Sala de Professores na sede da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, localizada no endereço APM 05, Rua 22, Jardim Aurenly III, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 009/2020, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR EMPREITADA objetivando contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de obra de reforma geral da cozinha, reparos na biblioteca, auditório, salas de aula, banheiros do pátio e do piso superior na referida Unidade de Ensino, de interesse da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, Processo nº 2020039135. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na sede da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, no endereço acima citado, até o terceiro dia anterior a sessão de abertura e habilitação, no horário de 13h00min às 18h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo e-mail etisulfinanceiro@hotmail.com.br.

Palmas/TO, 09 de setembro de 2020.

Dayane Chaves Noletto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## SECRETARIA DA SAÚDE

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2020/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Aquisição  
 CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal de Saúde  
 CONTRATADA: Medcommerce Comercial de Medicamentos e Prod. Hosp. LTDA  
 OBJETO: Contratação de empresa no fornecimento de medicamentos que se destina ao atendimento e manutenção das Demandas Judiciais de Medicamentos de pacientes que se encontram ativas no ano de 2019.  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 564,00 (quinhentos e sessenta e quatro reais).  
 VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.  
 BASE LEGAL: Observados os ditames da Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.  
 RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 17167, emitida em 13/08/2020.  
 SIGNATÁRIOS: O Município de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, com sede na Quadra 1302 Sul, s/n Lote 06, conj. 01, Avenida Teotônio Segurado, em Palmas-TO, representado pela Secretária Municipal da Saúde, Valéria Silva Paranaguá, CPF nº 364.225.681-34 e RG nº 1.217.8763178300-3 SSP/TO, residente em Palmas-TO, no uso da competência para firmar contratos que lhe foi atribuída, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa Medcommerce Comercial de Medicamentos e Prod. Hosp. LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.396.017/0006-24, com sede na ADEAC, Conjunto 21, nº 25, Águas Claras, Brasília-DF, CEP 71.989600, representada pelo seu representante legal Samuel Candido de Moraes Moura, RG nº 2.226.972 SSP/GO, CPF nº 566.684.301-04  
 DATA DE ASSINATURA: 13/08/2020.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2020/SEMUS/DEXFMS

PROCESSO: 2020030226  
 ESPÉCIE: Dispensa de Licitação  
 CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria da Saúde  
 CONTRATADA: Vytra Diagnóstico Importação e Exportação S.A.  
 OBJETO: Aquisição de teste de reagentes, visando maior acurácia de testagens bem como controle da disseminação da Covid-19, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência nº 121/2020.  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 1.448.559,37 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta sete centavos).  
 VIGÊNCIA: 06 (seis) meses com possibilidade de prorrogação.  
 BASE LEGAL: Lei nº 13.979/2020, Decreto nº 1.856/2020 e Lei nº 8.666/1993.  
 RECURSOS: Unidade Gestora nº 8600, Classificação Orçamentária nº 10.122.1110.4672, Natureza de Despesa nº 3.3.90.30, Fonte de Recursos nº 001000777, Nota de Empenho nº 19101, emitida em 03 de setembro de 2020.  
 SIGNATÁRIOS: O Município de Palmas, por meio da Secretaria da Saúde, CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, em Palmas-TO, representada por Valéria Silva Paranaguá, CPF 364.225.681-34, e a Empresa Vytra Diagnóstico Importação e Exportação S.A, CNPJ/MF nº 00.904.728/0004-90, com sede na Rua Pioneira nº 50, Quadra 01, Lote 05, Zona Industrial Pedro Abrão, CEP nº 74.583-250, Goiânia-GO, representada por Márcia Florinda Gonçalves Pacheco, CPF nº 015.589.738-18.  
 DATA DE ASSINATURA: 04 de setembro de 2020.

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### RESOLUÇÃO Nº 30, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a Aprovação, AD REFERENDUM, a atualização da Tabela de Procedimentos com Complementação SEMUS/Palmas com a inclusão de Complementação de R\$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos) para o Exame Laboratorial Gasometria (PH PCO2 PO2 Bicarbonato AS2 (Excesso ou Déficit Base) – Sob o código 02.02.01.073-2.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições constantes no Art. 11, inciso V, do Regimento Interno do CMS.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 142 de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução nº 71, de 2 de setembro de 1993, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que aponta a necessidade do disciplinamento da contratação de instituições prestadoras de serviços complementares de saúde.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização nos valores de procedimentos na tabela de complementação da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO.

CONSIDERANDO a pandemia da COVID-19 – novo Coronavírus, tal como declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) – e que, em tal conjuntura, seus reflexos transcendem os já graves e profundos problemas inerentes à saúde pública e chegam a atingir desde a economia global até a local, tornando indispensáveis medidas saneadoras urgentes.

CONSIDERANDO a situação de emergência declarada pelo Decreto nº 1.856, de 14 de março de 2020, para o enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO a declaração de estado de calamidade pública em todo território do Estado do Tocantins pelo Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020.

CONSIDERANDO que é atribuição do Presidente do Conselho Municipal de Saúde, decidir, ad referendum, acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do Plenário em reunião subsequente, conforme Art. 11, inciso V do Regimento Interno do CMS.

### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, Ad Referendum, a atualização da Tabela de Procedimentos com Complementação SEMUS/Palmas com a inclusão de Complementação de R\$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos) para o Exame Laboratorial Gasometria (PH PCO2 PO2 Bicarbonato AS2 (Excesso ou Déficit Base) – Sob o código 02.02.01.073-2.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

ANTÔNIO GRANGEIRO SARAIVA  
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 30, de 04 de setembro de 2020, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ  
 Secretária da Saúde

### RESOLUÇÃO Nº 31, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a Aprovação, AD REFERENDUM, a Contratação das Empresas: Instituto de Terapia Intensiva de Palmas, e Instituto de Terapia Intensiva do Tocantins, para a prestação de serviços de atendimento médico-hospitalar em Leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), especializados para internação de usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Palmas Tocantins, que apresentarem quadro suspeito ou confirmado do novo coronavírus (COVID-19), evoluído para sintomas graves da doença.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições constantes no Art. 11, inciso V, do Regimento Interno do CMS.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 142 de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução nº 71, de 2 de setembro de 1993, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que aponta a necessidade do disciplinamento da contratação de instituições prestadoras de serviços complementares de saúde.

CONSIDERANDO a pandemia da COVID-19 – novo Coronavírus, tal como declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) – e que, em tal conjuntura, seus reflexos transcendem os já graves e profundos problemas inerentes à saúde pública e chegam a atingir desde a economia global até a local, tornando indispensáveis medidas saneadoras urgentes.

CONSIDERANDO a situação de emergência declarada pelo Decreto nº 1.856, de 14 de março de 2020, para o enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO a declaração de estado de calamidade pública em todo território do Estado do Tocantins pelo Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020.

CONSIDERANDO que é atribuição do Presidente do Conselho Municipal de Saúde, decidir, ad referendum, acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do Plenário em reunião subsequente, conforme Art. 11, inciso V do Regimento Interno do CMS;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público Para Credenciamento De Empresas Jurídicas Para Prestação De Serviço No Atendimento Médico – Hospitalar em Leitos De UTIS.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, Ad Referendum, a Contratação das Empresas: Instituto de Terapia Intensiva de Palmas e Instituto de Terapia Intensiva do Tocantins, para a prestação de serviços de atendimento médico-hospitalar em Leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), especializados para internação de usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Palmas Tocantins, que apresentarem quadro suspeito ou confirmado do novo coronavírus (COVID-19), evoluído para sintomas graves da doença.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

ANTÔNIO GRANGEIRO SARAIVA  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 31, de 04 de setembro de 2020, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ  
Secretária da Saúde

cinco reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 16.482.1120-4389, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 0010.00.103.

SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, aos 03 dias do mês de setembro de 2020.

Fabio Frantz Borges  
Secretário da Habitação

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

### CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para tomarem conhecimento da DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA nos processos relacionados, em que FORAM ANULADOS OS AUTOS DE INFRAÇÃO E ARQUIVADOS OS RESPECTIVOS PROCEDIMENTOS.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
AF GOMES ME	2019065181	06.196.594/0001-34	012169
ACAITEIRA.COM LTDA - ME	2019048061	27.926.841/0001-80	012164
ALVACY DA SILVA PIRES	2019079626	451.847.393-00	000818
ALVACY DA SILVA PIRES	2020008908	451.847.393-00	000803
ANTONIO TAVARES GIACOMINI	2019048515	369.380.688-87	013539
ANTONIO TAVARES GIACOMINI	2019048515	369.380.688-87	013539
ANTONIO TAVARES GIACOMINI	2019048519	369.380.688-87	013540
ANTONIO THIAGO FARIAS DE ALMEIDA	2019055616	002.424.565-88	013806
ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE INSTRUÇÃO E ASSISTENCIA - AFIA	2019034845	01.060.060/0001-62	010273
BENEDITO CARDOSO DA SILVA	2018021704	166.015.561-49	007990
CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS EM RADIOLOGIA 9ª REGIÃO	2019036376	36852.077/001-37	002038
DANILLO MARTINS PORTELA	2019047885	003.111.451-24	007744
DEJAVAL PEREIRA DA SILVA FILHO	2019049158	018.225.571-94	014835
DILERMANO REIS DOS SANTOS FERREIRA	2019047806	823.752.831-04	010565
DILERMANO REIS DOS SANTOS FERREIRA	2019047858	823.752.831-04	000504
DNA VIDA EXAMES DE PATERNIDADE E IMUNIZAÇÕES LTDA	2019063594	10.814.997/0001-77	013802
EDSON INACIO DOS REIS JUNIOR	2019052283	710.779.791-34	010764
ESCOLA CAMINHA CERTO	2019063472	08.473.719/0002-32	012171
ESPAÇO LANCHONETE RETRO LTDA	2019055392	07.308.189/0001-48	013807
EULLER MARCONES BARBOSA	2019055629	588.631.171-87	002202
EVALDO ALMEIDA ASSUNÇÃO	2019049185	253.495.778-32	012346
FABIO CASTELLIBER LUSTOSA	2020035905	017.462.951-63	000802
GW COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PET SHOP LTDA	2019047967	26.228.680/0001-99	002467
HOTEL MARTINS DE ASSIS ME	2019048712	19.958.061/0001-84	013902
IZABEL SEGALA	2019014478	580.812.081-00	001538
JAIME NOGUEIRA DA SILVA	2019048510	560.907.816-49	013536
JOÃO BATISTA PIRES DE MIRANDA	2019049095	485.256.691-72	014847
KARLA BEZERRA BRITO CARDOSO	2019047862	419.185.841-68	004651
LEILA DENISE RODRIGUES MONTEIRO LIMA	2019025487	586.732.291-20	007521
LEONARDO PEREIRA BANDEIRA	2019036105	920.525.331-68	012345
LINDALVA BEZERRA	2019049092	430.838.971-20	012349
LUIZ ALVES COSTA	2019049101	796.266.021-04	014949
MADREIRA N S APARECIDA LTDA	2018029565	26.889.717/0001-20	002851
MARCIA MEIRES BARBOSA	2019097540	435.674.601-53	001669
MAURICIO AUGUSTO DE LIMA	2019048492	348.906.961-72	013535
MINIMERCADO DONA MARIA EIRELI ME	2019063581	31.885.199/0001-72	002078
P H A COMERCIAL LTDA EPP	2019100065	07.874.789/0001-88	005084
R. OLIVEIRA E SILVA ALMEIDA ME	2019055390	19.836.933/0001-41	007735
RITA DE CÁSSIA MARQUES D COSTA	2019048418	469.583.471-53	002091
RITA DE CÁSSIA MARQUES D COSTA	2019048410	469.583.471-53	002090
ROSALIA RIBEIRO DA SILVA PARGA	2018029712	190.849.191-49	012624
SILVA E SILVA LOJA DE CONVENIENCIA LTDA	2019065221	29.679.831/0001-13	013393
SILVAN GOMES RABELO	2019101584	546.986.931-87	001671
SOFIA DE ARAUJO JACOMO	2019055593	023.925.711-12	019390
TAIZA RODRIGUES CARDOSO	2019025338	023.573.001-75	007719
TRESEG MEDICINA ENGENHARIA E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EIRELI	2019065196	27.939.830/0001-35	000620
VALESKA BOTELHO	2019048422	440.123.494-49	002074

Palmas, 04 de setembro de 2020.

Lílian Alves Martins Amorim  
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

## SECRETARIA DA HABITAÇÃO

#### PROCESSO: 2020034800

INTERESSADO: Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social  
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em locação de som, cadeiras, mesas, banheiros químicos e outros) para realização de entregas dos empreendimentos habitacionais.

**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2020** – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2020034800, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Contratação da Empresa: Pro 2 Produções e Estrutura para Eventos Ltda, CNPJ: 10.837.744/0001-19 no valor de R\$ 12.565,00 (doze mil e quinhentos e sessenta e

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, inscrito no CNPJ sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº 24.851.511/0004-28, com sede na Quadra 103 Norte, Rua NO 09, Lote 09, Palmas/TO, neste ato representado pela senhora SIMONE DA SILVA SANDRI

ROCHA, RG nº 645.003 e CPF nº 613.031.861-87, residente e domiciliado nesta capital.

NOTIFICADA: LM INTEGRAÇÕES E SOLUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.273.391/0001-74, com sede na Quadra 104 Sul, Av. LO 1, Conjunto 04, Lote 32, neste ato representado pelo senhor GIULIANO ANDRÉS BORGES VITORINO, CPF/MF nº 021.590.691-83, residente e domiciliado nesta capital.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente NOTIFICAR a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

A notificante e a notificada celebraram o Contrato de Aquisição nº 060/2019, em 22 de novembro de 2019, tendo como objeto a aquisição de materiais e equipamentos permanentes de informática, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A notificada vem descumprindo a CLAÚSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA, especificamente na subcláusula 2.3. Prazo para a Entrega/Execução: 20 (vinte) dias após a data da entrega da Nota de Empenho para Empresa Vencedora do Certame.

O que não ocorreu até a presente data, mesmo a Nota de Empenho tendo sido entregue em novembro de 2019.

Isto posto, emerge cristalino o direito da notificante em denunciar o descumprimento do contrato por parte da notificada, por força da cláusula décima quarta.

A inexecução do contrato administrativo ou a sua execução deficiente pode ensejar a aplicação de uma, ou mais, das penalidades administrativas elencadas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, quais sejam: a) advertência; b) multa; c) suspensão temporária e; d) declaração de inidoneidade.

As sanções, de acordo com a norma em questão, poderão então ser aplicadas de forma isolada ou conjunta, sendo dirigidas estritamente ao particular contratado e alusivas a procedimentos previstos na Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, solicitamos à empresa Notificada, que promova a entrega dos objetos de aquisição do contrato, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no instrumento contratual e na Lei de Licitações e Contratos, e que envie a esta Secretaria no prazo de 72 horas, justificativa plausível pela ausência do cumprimento do prazo de entrega.

Palmas - TO, 02 de setembro de 2020.

SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA  
Secretária Interina Municipal de Desenvolvimento Social  
Ato nº 3 – DSG, DOM nº 2.468  
NOTIFICANTE

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RESOLUÇÃO, Nº 007 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

Aprova o Planejamento e a Reprogramação de Saldos 2019 dos recursos financeiros dos Programas ACESSUAS e PETI.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-Palmas-TO, após deliberação dos(as) conselheiros(as) em Reunião Ordinária realizada no dia 13 de agosto de 2020, através de web conferência, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei Municipal nº 1.380 de 06 de setembro de 2005.

CONSIDERANDO a Lei Federal de nº 4.320 de 17 de março de 1964 que trata das Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO as orientações contidas na Portaria nº 113 de 10 de dezembro de 2015 que substitui a Portaria nº. 625 de 10 de agosto de 2010, expedida pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário, que regulamenta o cofinanciamento federal do

Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto de nº 7.788 de 15 de agosto de 2012 que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social instituído pela Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011.

CONSIDERANDO a solicitação de reprogramação de saldo protocolado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES, junto ao Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, por meio do OFÍCIO Nº 535/2020/GAB/SEDES, de 05 de julho de 2020.

CONSIDERANDO os cadernos de orientação técnica referente à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO que os saldos existentes serão utilizados de acordo com a legislação vigente, resoluções e normas correlatas.

CONSIDERANDO que, Conforme previsto na Lei Federal Nº 4.320 de 1964 e Portaria do Ministério do Desenvolvimento Social de Nº 113 de 10 de dezembro de 2015, os gestores podem ao final de cada exercício reprogramar os saldos relativos aos recursos recebidos, a fim de executá-los no exercício seguinte.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Planejamento e reprogramação dos saldos dos recursos financeiros dos Programas ACESSUAS e PETI, repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social, de competência financeira do ano de 2019.

#### Art. 2º Recomendar

I – Ressalva: Que na Planejamento apresentado pelo Programa PETI, seja acrescentada uma previsão de data para realização das ações;

II – Ressalva: Que na despesa para contratação de servidores, o Programa PETI verifique a possibilidade de contratação, considerando as profissões e vagas disponíveis no quadro de vagas da Prefeitura de Palmas. Atentando, ainda, às possibilidades de contratação e pagamento de pessoal, de acordo com as orientações técnicas para custeio com recurso federal;

III – Ressalva: Que no Planejamento do Programa ACESSUAS seja melhor especificado os critérios de qualificação técnica da empresa, a qual será contratada para oferta das oficinas. Bem como, que fique claro como será realizado o processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação do serviço ofertado pela empresa.

IV – Ressalva: Que seja apresentada no planejamento do Programa ACESSUAS, a média de pessoas que serão capacitadas por cada oficina;

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Palmas - TO, 04 de setembro de 2020.

ERIKA RODRIGUES LUSTOSA  
Presidente  
Conselho Municipal de Assistência Social de Palmas – TO

### RESOLUÇÃO Nº 008, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre CONVOCAÇÃO das Entidades e Organizações de Assistência Social da Sociedade Civil, representantes de usuários e trabalhadores na área da assistência social, para participarem do Processo de Escolha das Entidades da Sociedade Civil, que comporão o CMAS-Palmas-TO, gestão 2020-2022, representando a sociedade civil e NOMEAR a Comissão Eleitoral.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, após deliberação dos Conselheiros em Reunião Ordinária do mês de junho, realizada no dia 24 de junho de 2020, através de webconferência, em consonância com a Ata nº 266, no uso de suas atribuições legal que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de



dezembro de 1993, substituída pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011 - Leis Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei Municipal nº 1.380 de 06 de setembro de 2005 e Regimento Interno.

**RESOLVE:**

Art. 1º Convocar todas as Entidades e Organizações de Assistência Social da Sociedade Civil, regularmente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS-Palmas - TO, conforme a Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS, a participarem do processo de escolha das Entidades da Sociedade Civil, aptas a VOTAREM e serem VOTADAS para composição do CMAS-Palmas-TO, gestão 2020-2022. Não estão aqui incluídas as entidades representativas de profissionais trabalhadores da Política da Assistência Social, que, por sua natureza, não possuem a obrigatoriedade de registro no CMAS.

Art. 2º Aprovar a Comissão de Eleição das Entidades que conduzirão o processo de escolha das Entidades e Organizações de Assistência Social da Sociedade Civil no CMAS-Palmas-TO, para gestão 2020-2022, conforme segue:

Presidente da Comissão Eleitoral:  
Èrika Rodrigues Lustosa, representante do Conselho Regional de Psicologia;

Vice-Presidente da Comissão Eleitoral:  
Francisca Ferreira da Paz, representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Demais membros:  
Marlucy Ramos Albuquerque Carmo, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;  
Fernanda Barreira Brito, representante do Conselho Regional de Psicologia;  
Fernanda Dias da Silva, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural;  
Adrielle da Silva B. Fonseca, representante da Associação Sementes do Verbo;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 04 de setembro de 2020.

ÈRIKA RODRIGUES LUSTOSA  
Presidente  
Conselho Municipal de Assistência Social de Palmas - TO

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

### PORTARIA Nº 85/2020-ASSEJUR/SESMU, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

Designa servidores abaixo com encargo de Fiscal de contrato, titular e suplente referente ao Processo nº 2019059151, para contratação de empresa especializada para reforma da sala de música da Guarda Metropolitana de Palmas e do entorno.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 453, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.507/2020, de 10 de junho de 2020, os termos dos artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015;

**Resolve:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 15/2020-ASSEJUR/SESMU do

Processo 2019059151/2019, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e a Empresa NNC CONSTRUTORA EIRELI, “inscrita no CNPJ sob o nº 21.487.930/0001-91, com Sede na Quadra 408 Norte, Avenida LO 12, Lote 04, Sala 03, Palmas - TO, CEP: 77006-494, para reforma da sala de música da Guarda Metropolitana e do entorno, para atender a Superintendência da Guarda Metropolitana de Palmas :

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	José Rênison Oliveira da Silva	228441
SUPLENTE	Reinaldo Gomes dos Santos	227461

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato as previstas no Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES BENÍCIO  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2020-ASSEJUR/SESMU

ESPÉCIE: CONTRATO DE LICITAÇÃO/TOMADA DE PREÇO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: EMPRESA NNC CONSTRUTORA EIRELI

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para reforma da sala de música da Guarda Metropolitana de Palmas e do entorno, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. BASE LEGAL: Processo nº 2019059151 e pela Lei nº 8.666/1993. DO VALOR: de R\$ 125.856,57 (Cento e vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

RECURSOS: Unidade Gestora:1200

Classificação Orçamentária: 06.392.1112.4529

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 Sub Natureza: 3.3.90.39.16  
Fonte de Recursos: 001090119

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato está adstrito ao crédito orçamentário em quer for celebrado, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos do inciso I, artigo 57 da Lei nº 8.666 de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2020

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na Quadra 104 Norte, lote 28 A, Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, 3º andar. CEP: 77.008-014, nesta Capital, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES BENÍCIO, portador (a) do CPF nº 335.625.391-34 e RG nº 01.517/1 SSP/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa NNC CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.487.930/0001-91, com sede o endereço na Quadra 408 Norte, Avenida LO 12, Lote 04, Sala 03, Palmas - TO, CEP: 77006-494, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. NORTHON BARBOZA CEZAR, portador da cédula de identidade RG nº 902.263 da SSP/TO e inscrito no CPF sob o nº 030.726.801-24, têm entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 8.666/1993.

## PREVIPALMAS

### CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

#### ATA Nº 08/2020

Ata número oito da Reunião extraordinária on-line do Conselho Municipal de Previdência - CMP do Instituto de Previdência Social de Palmas – PREVIPALMAS, realizada no dia trinta de junho de dois mil e vinte, às 14:00h, por videoconferência, utilizando o programa Skype. Presentes à reunião os Conselheiros Magnus Aparecido Matos Pereira, Ana Lúcia Sales Gomes, Clodoaldo Rodrigues de Lacerda, Dinay Alves Rocha, Francisco das Chagas Sales, e os servidores integrantes da equipe técnica do Instituto. Ressalta-se que o Conselheiro Fernando justificou sua ausência devido choque de agendas, por causa de outra reunião marcada de última hora pela executiva do SINTET. O Conselheiro Rafael Kuis, também não pôde participar da reunião devido a problemas de saúde. Dando início a reunião, o servidor Wilanildo faz o questionamento acerca da possibilidade dos servidores da empresa Agenda Assessoria apresentarem o Cálculo Atuarial 2020 (ano base 2019) logo no início da reunião, o que é aprovado por todos os Conselheiros presentes. Assim, Valdemir Rogério, sócio fundador da empresa Agenda Assessoria, apresenta o Atuarial Álvaro, que irá fazer a apresentação. Posteriormente, o Atuarial inicia a apresentação do Cálculo Atuarial 2020 (ano base 2019). Após a apresentação todos os Conselheiros dão ciência acerca do entendimento da mesma. Posteriormente, debate-se acerca dos processos que foram homologados de ofício pelo Presidente do Instituto decorrente da situação de pandemia, e o servidor Wilanildo questiona se irá continuar dessa forma ou se os processos a partir de agora passaram pelo Conselho normalmente, após debate, fica decidido que, os processos que já foram homologados de ofício pelo Presidente do Instituto irão retornar ao Conselho para serem referendados pelos Conselheiros e os novos processos a partir da presente data irão passar para homologação pelo Conselho, seguindo o trâmite normal, o que é aprovado por unanimidade pelo colegiado. Na sequência, inicia-se a deliberação dos processos previdenciários, dando início o Conselheiro Francisco, processo da Senhora Jaqueline Duarte do Nascimento, revisão de aposentadoria, sendo deferido e acompanhado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Foi explanado também pelo Conselheiro Francisco o processo da Senhora Noémia Estevão de Matos, revisão de aposentadoria, o colegiado deferiu por unanimidade a solicitação. Na sequência, o processo Alice Cabral Quixabeira, revisão de ofício de aposentadoria por invalidez, sendo deferido e solicitado que o pagamento seja pago em parcela única, os pares acompanharam o relator deferindo unanimemente a solicitação. Na sequência, a Conselheira Ana Lúcia inicia a relatoria dos seus processos, sendo o primeiro o processo da Senhora Meire Barbosa da Silva (Carlos Alfredo Pereira Pacheco – DE CUJUS), revisão de pensão por morte, o qual é deferido e acompanhado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Adiante, o processo da Senhora Nair Fuza Halik, revisão de aposentadoria, o qual é deferido e o Conselho

seguiu o voto da relatora, deferido por unanimidade a solicitação. Em ato contínuo o processo da Senhora Maria de Fátima Viana Brasileiro, revisão de aposentadoria, o qual é deferido e acompanhado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Na sequência, o processo da Senhora Ângela Portilho de Abreu, revisão de aposentadoria, o qual foi deferido unanimemente a solicitação. Prosseguindo, o processo da Senhora Maria Fernanda Varanda Carneiro, revisão de aposentadoria, o qual é deferido e aprovado por unanimidade pelo Conselho. Posteriormente, o processo do Senhor Acilon Jonas Pereira Borges, indenização de férias, o qual é deferido, insta destacar recomendação da Conselheira relatora de que o PREVIPALMAS monte um processo solicitando 1/3 de férias que o Instituto pagou para o servidor supramencionado, responsabilidade essa que era da Prefeitura, assim os demais Conselheiros acompanham e aprovaram por unanimidade. Em sequência o Presidente do Instituto entra na reunião para repostar questionamentos do Conselheiro Clodoaldo acerca de que as prefeituras e os governos não precisariam repassar as patronais do presente ano, o Presidente do Instituto responde que essa informação é procedente, sendo uma norma do Governo Federal decorrente a atual situação de pandemia, o mesmo deixa sua contribuição como sendo contrário a essa norma, tendo em vista que, o Município de Palmas é superavitário e acha injusto que o patronal não seja obrigado a contribuir, mas o servidor público continue contribuindo. Acerca do debate das indenizações de férias dos servidores cedidos ao PREVIPALMAS a Conselheira Ana, acredita que deve ser observado essa questão, pois a Prefeitura fala que é responsabilidade do Instituto e o mesmo ocorre ao contrário, ficando os servidores no prejuízo. Com a palavra o Conselheiro Francisco, que solicita ao Presidente do Instituto que corrija essa pendência, para quando sair a portaria cedendo algum servidor, que venha especificado para quem é o ônus se é do órgão cedente ou do órgão requisitante, o Presidente do Instituto se solidariza com essa demanda e solicita para a servidora Alliny Mayara que a mesma, faça um ofício partindo do Conselho, endereçado ao Gabinete do Instituto para que o mesmo possa tomar providências acerca da temática. Posteriormente, a Conselheira Ana Lúcia, retoma a relatoria dos seus processos, sendo o próximo administrativo, Processo de Contratação dos Serviços de Vigilância Armada e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, a Diretora de Administração e Finanças Fernanda, explana que o processo licitatório está aberto e está sendo muito moroso para conseguir fazer proposta. Ressalta que o contrato em vigência encerra em setembro/2020, que em julho/2020 ou agosto/2020 irá solicitar junto a Procuradoria Geral do Município a prorrogação do prazo do contrato que o Instituto tem com a empresa Jorima, tendo em vista a morosidade das empresas decorrente da pandemia, será preciso prorrogar o contrato pelo menos até outubro/2020 ou até novembro/2020. O Conselheiro Clodoaldo sugere o aditamento do contrato e ainda questionou a quantidade câmeras, a Diretora Finanças, informa que fará o levantamento do quantitativo de câmeras no prédio do Instituto e informa que pode continuar o processo licitatório e precisa da autorização do Colegiado principalmente para realizar a aditivação do contrato até outubro/novembro-2020, ou que seja decidido pelo Conselho a não realização da licitação. Portanto foi deliberado pela relatora a verificação do quantitativo de câmeras existentes no Instituto e que antes de finalizar o processo que seja repassada essa informação ao Conselho e deliberado ainda a continuidade do processo licitatório, sendo acompanhada por unanimidade pelo Conselho. Posteriormente, a Conselheira Dinay, inicia o processo da Senhora Maria Dalva Ribeiro da Silva, revisão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, o qual é deferido e acompanhado por unanimidade pelos Conselheiros. Na sequência, o processo da Senhora Irmanita Maria Costa Fontes, revisão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, o qual é deferido e acompanhado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Sem demora, o processo da Senhora Raimunda Nonato Pereira da Silva, revisão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, o qual é deferido e acompanhado por unanimidade pelos Conselheiros. Posteriormente, processo da Senhora Ivone Milhomem Costa, revisão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, o qual é deferido e acompanhado por unanimidade pelo colegiado. Na sequência, processo administrativo, pagamento da anuidade da ABIPEM, o qual é deferido e acompanhado por unanimidade pelo Conselho. Adiante, o processo administrativo, taxa de inscrição do exame de certificação profissional da AMBIMA – CPA-10 e CGA, o qual é deferido e acompanhado por unanimidade pelos Conselheiros. Posteriormente, o Conselheiro Magnus, inicia o processo da Senhora Telma Rejane Leal Yoyo, revisão de aposentadoria, o qual é deferido e acompanhado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Na sequência, o processo da Senhora Sonia Silverio Silva, revisão de aposentadoria, o qual é

deferido e acompanhado por unanimidade pelo colegiado. Posteriormente, o processo da Senhora Lelania Maria Aguiar Sousa, revisão de aposentadoria, o qual é deferido e acompanhado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Na sequência, o processo da Raimunda Nonato Cardoso Batista, revisão de aposentadoria, o qual é deferido e acompanhado por unanimidade pelo Conselho. Adiante, o conselheiro Clodoaldo justifica a falta do Conselheiro Fernando, a qual foi de última hora, assim sendo o mesmo não gostaria de deliberar os processos tendo em vista que, não teve tempo de analisar os processos, pedindo vista dos processos do Senhor Milton Lima Aguiar, Maria Elena Jesus Valadão, e do processo administrativo - Parcelamento do aluguel do imóvel do PREVIPALMAS. Posteriormente, o ponto de pauta acerca do parcelamento do pagamento das revisões de benefícios, por ser valores baixos, partindo de Mil reais à Oito Mil reais, contudo, após debate, fica decidido por unanimidade pelos Conselheiros que seja feita uma nova tabela de pagamentos, sendo apresentado para o Conselho tomar uma decisão mais embasada. Fica marcado a próxima reunião para o dia 14/07/2020. Assim, dá se encerrada a presente reunião. Para fins de registro, Eu, Paulo Tavares de Abreu Júnior

designado pelo Senhor Presidente do PREVIPALMAS para auxiliar nos trabalhos do Conselho Municipal de Previdência lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada será devidamente assinada pelos Conselheiros presentes. Palmas, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

## AGÊNCIA DE TURISMO

### COMISSÃO ESPECIAL - 14º FESTIVAL GASTRONÔMICO

#### COMUNICADO - 04

#### RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DEGUSTAÇÃO DO 14º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU – SEMI-DIGITAL

A Agência Municipal de Turismo, por meio da Comissão Especial para inscrição, análise de documentos, acompanhamento e divulgação dos atos relativos ao Regulamento para participação do Concurso 14º Festival Gastronômico de Taquaruçu – Semi Digital, instituída por intermédio da PORTARIA Nº 038/AGTUR, de 16 de Março de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.451, de 16 de março de 2020, p. 28-29, torna público, o resultado da avaliação da degustação do 14º Festival Gastronômico de Taquaruçu – Semi-Digital, com a ordem dos aprovados:

#### 1. RESULTADO:

##### 1.1 Prato Salgado – Ampla Concorrência

Concorrente	Prato	Nota	Classificação
Mateus Almeida Lima	Caipira do Cerrado	98,66	Aprovado
Helayne Aguiar Costa Martins	Pirarucu à Lagareiro	97,66	Aprovado
Deborah Almeida Lima Oliveira	TBÉ SDAKROWA – Peixe do Sol	97	Aprovado
Heverton Marinho Lacerda	Bobo Terra do Sol	87,33	Aprovado
Tuanny Salissa Dutra Ximenes	Californiana	86,66	Aprovado
Josué Pereira Amorim	Tocantins	86,33	Desclassificado
Laila Paz Rosa Celestino	Escondidinho Nordestino	83	Desclassificado
Karla Tatiana de Jesus Souza	Aroz de Tucaná no Coco	83	Desclassificado
Suzany Ferreira de Souza Rodrigues	Yakissoba Tocantinense	83	Desclassificado
Ciadi Maria Benati	Risoto Tocantinense	78	Desclassificado
Glóiete Sousa Alves	Chabari Seco no Sol com Mandioca	75	Desclassificado
Giovane Fernandes Brito	O Bero do Mataxe	74	Desclassificado
Amílton de Castro Barros	Balão de Mês	72	Desclassificado
Amarelido de Souza Silva	Carneiro com Surubim/Abadinho	68,66	Desclassificado
Nathyma Emilia Brito Bucar de Abreu	Lasanha da Carne de Sol com Banana da Terra	68,16	Desclassificado
Evarnéide de Sousa Barros	Sabor da Terra	57,66	Desclassificado
Mateus Silva Lima	Omelete de Carne Seca Cabotá	57	Desclassificado
Bianca Cesar de Brito	Galinha Caipira da Vovó	54	Desclassificado
Nayara Gomes Costa Amorim	Taquaruçu	48,5	Desclassificado

##### 1.2 Prato Doce - Ampla Concorrência

Concorrente	Prato	Nota	Classificação
Carolina Almeida Lima	Babau	100	Aprovado
Martina Ruskala Ferreira Bucar	Torta Bananaru	99,33	Aprovado
Tiago Rodrigues da Costa	Cake Broca do Toca	98,33	Aprovado
Gessiane Amorim Martins Lima	Torlhinha de Bataçu	97	Aprovado
Lara Jordane Alves	Açai Recheado	94	Aprovado
Elizeu Augusto de Oliveira	Babagaí	92	Desclassificado
Eleane A. de Jesus	Explosão de Sabores	91,66	Desclassificado
Fábio Rocha Silva	Sorvete na Chapa de Buriiti com Barú	91,33	Desclassificado
Jakelyne Brasileiro	Cream Cake do Cerrado	89,33	Desclassificado
Gessena Regina Erig Ramos	Barú Mel Gateau	85,33	Desclassificado
Miriam Moreira S. Tavares	Cajuapú	84,33	Desclassificado
Clebson de Santana e Silva	Torta de Açai Cupubaranú	77	Desclassificado
Vera Lucia de Melo	Trio Maravilha	74,33	Desclassificado
Valéria da Silva Ferreira	Bolo Celado de Abacaxi com Coco Babagu	69,66	Desclassificado
Danny Presley da Silva Pereira	Pannacotta de Manga	56,33	Desclassificado
Jandira Aires Leite Marques	Suspiros de Amor	0	Ausente
Yara Lana Pereira de Sousa	Delicias da Yara	0	Ausente

##### 1.3 Comidinha Salgada - Ampla Concorrência

Concorrente	Prato	Nota	Classificação
Andressa Theodoro da Silva	Enfornado de Mandioca com Chambari e Caju	98	Aprovado
Ricardo Bruno de Souza	Showcaine - Burger	97,66	Aprovado

Rafael Tadeu Cardoso Araújo	Omeite Burger	97,33	Aprovado
Juliane Cabral da Costa	Tostada com Coalhada de Castanha	96	Aprovado
Deborah Pricla Kowalski	Krunchy de Pequi	93,33	Desclassificado
Vivian Aparecida Praxedes	Croquete Tocantinense	89,33	Desclassificado
Natália de Jesus B. R. Alves	Trio do Norte	87,33	Desclassificado
Ana Isabel de Souza Monteiro	Caldo de Carne Seca Maria Bonita	86	Desclassificado
Maria Helena da Rocha Nascimento	Bolinho de Mandioca com Recheio de Calabresa	86	Desclassificado
Morgana Lima de S. Martins	Flor de Pequi	84,66	Desclassificado
Willians Jose de Sousa	Frangaçam	84	Desclassificado
Maria Ribeiro Lima de Sousa	Berrante do Cerrado	82,33	Desclassificado
Denise Ferreira Mendes	Flor de Sol	80	Desclassificado
Edmilson Bispo Cardoso Júnior	Pastel Nordestino	80	Desclassificado
Alan Pereira Martins de Sousa	Nega Dourada	79	Desclassificado
Jackson Rodrigues Lopes	Coxinha Sertaneja	77,33	Desclassificado
Sandleyton Tavares Oliveira	Marmelinha do Cerrado	76,66	Desclassificado
Patrícia Pacheco Moraes de Carvalho	Coxinha sem Massa	74,33	Desclassificado
Dilvana Nascimento Sousa	Polenta Carne Seca e Banana Crocante	64,66	Desclassificado
Marcia Monteiro Nascimento	Canoinha Bolo de Arroz com Banana da Terra	0	Ausente

##### 1.4 Comidinha Salgada - Cota

Concorrente	Prato	Nota	Classificação
Danielle da Silva Porto	Jacajá	96	Aprovado

##### 1.5 Food Truck

Concorrente	Prato	Nota	Classificação
Jairo de Mesquita de Sousa	Segredo Burger	100	Aprovado
Luz Philippe Hadstad Araújo	Crocks Bacon	96	Aprovado
Suzana Lima Martins	Crispe de Ouro Tocantinense	94,33	Aprovado
Aparecido dos Santos da Conceição	Miracaxi	91,66	Aprovado

##### 1.6 Rota

Concorrente	Prato	Nota	Classificação
Sabor da Serra	Aprisco do Jerimum	100	Aprovado
Kilanda Gastro Bar	Dip de Carne Seca	99,33	Aprovado
Pães e Delicias	A França Pedi Licença ao TO	99	Aprovado
Vila do Sabor	Picolé de Costela	98,66	Aprovado
Celia's Restaurant	Arrumadinho do Sertão	93	Aprovado
Cachoeira Taquaruçu	Acará	90	Aprovado
Gostosura do Cerrado	Cuscuz Chamaritu	89	Aprovado
Cachoeira do Roncador	Casadinho do Norte	85,66	Aprovado
Armazém Antonina	Franginho "Veredas"	0	Ausente

Palmas, 09 de Agosto de 2020.

Malena Araújo Motta  
Presidente da Comissão Especial

## PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDITAL Nº 03/2020 CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, devidamente representada por sua Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao estabelecido no § 4º do Art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público e CONVIDA, por meio do presente Edital, os Vereadores, bem como representantes do Executivo, Sociedade Civil Organizada não governamental, OAB, Defensoria Pública Estadual e a comunidade em geral, para participarem da Audiência Pública para apresentação da Prestação de Contas relativa ao 2º quadrimestre de 2020, a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas para o período requerido e as medidas que o Poder Executivo vem adotando frente aos resultados obtidos, em cumprimentos à Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, a realizar-se aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2020, às 16 horas, no Plenário Tarcísio Machado da Fonseca da Câmara Municipal de Palmas, situada na Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Conjunto 01, Lote 08-A, Plano Diretor Norte.

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA, CNPJ nº 95.591.723/0167-08, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a licença de operação para a atividade de depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais guarda móveis e atividades auxiliares de transporte terrestres, com endereço na Rodovia TO – 050, S/N, Lote da Gleba Tiuba, Chácara Requel, CEP 77.064-596, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

PLANO EMERGENCIAL  
DE ENFRENTAMENTO AO  
**CORONAVÍRUS**

**PREFEITURA DECRETA  
OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS  
EM ESPAÇOS PÚBLICOS**

Decreto Nº 1.884, de 27 de abril de 2020

